**Lei nº 2517/07**

**Dispõe sobre:** estende o benefício do auxilio alimentação aos servidores do PSF.

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI,** Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

**Art. 1º** - O auxílio alimentação criado pela Lei Municipal nº 2376/05 de 03 de março de 2005 e alterações ulteriores, passa a ser extensivo aos servidores do PSF que tiverem seus contratos temporários transformados em contratos por prazo indeterminado, por força da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de outubro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete